



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, ERENA HSEPKA RAPHAELI, portador(a) do RG/CNH
25581024-4 e CPF nº 140.742.597-88, representante legal do ATLETA
domiciliado na R. MARQUÊS DE PARANÁ 62 / 305
nº 62 bairro FLAMENGO município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

FREDERICO RAPHAELI COSTA


nascido(a) em 10 / 01 / 16, RG nº _____, CPF nº 140.065.537-35,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: FREDERICO RAPHAELI COSTA

Assinatura do Responsável Legal: 

Assinatura do Atleta FREDERICO COSTA

Rio de Janeiro, 10 de 01 de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu ERENA KSEPKA RAPHAELI
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) DIVORCIADA, portador da Cédula de Identidade RG nº 255810244, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 19074259788 representante legal do atleta FREDERICO RAPHAELI COSTA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

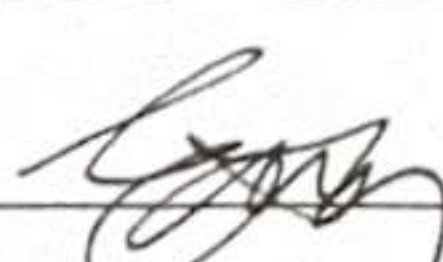
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO, de 2026.


Assinatura do Representante Legal

Paciente:

FREDERICO RAPHAELLI COSTA

CPF do Paciente:
190.065.537-35

Nascimento:

Emissão:
24/01/2025 - 17:16:49

Você sabia que pode
acessar essa mesma
receita no **seu celular?**



- 1 Escaneie o QR Code ou
acesse re.mevo.saude.com.br/MS9QID4
- 2 Clique em "Eu sou paciente"
- 3 Seu código de acesso é: **2069**
- 4 Veja os medicamentos prescritos e salve sua
receita para ter sempre na mão

Atestado Médico

CID: **Z00.1**

Esteve sob cuidados profissionais no dia **24/01/2025** e Está apto a exercer práticas esportivas.

Observação: Apto e sem restrições para utilização de piscinas.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO
ICP-BRASIL AMPARADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA 2200-2/2001

Dr(a). Lucas Cavalcanti Moniz Miletto | CRM 1209124 RJ

Rua Hermengarda - 515 Méier - Rio de Janeiro RJ - CEP 20710010

A exibição do CID no atestado médico foi solicitada pelo paciente (ou representante legal), conforme Art. 5º CFM 1658/02.

Paciente, acesse sua receita digital em <https://re.mevo.saude.com.br/MS9QID4>

Paciente:

FREDERICO RAPHAELLI COSTA

CPF do Paciente:
190.065.537-35

Nascimento:

Emissão:
24/01/2025 - 17:16:49

Você sabia que pode
acessar essa mesma
receita no **seu celular?**



- 1 Escaneie o QR Code ou
acesse re.mevo.saude.com.br/MS9QID4
- 2 Clique em "Eu sou paciente"
- 3 Seu código de acesso é: **2069**
- 4 Veja os medicamentos prescritos e salve sua
receita para ter sempre na mão

Atestado Médico

CID: **Z00.1**

Esteve sob cuidados profissionais no dia **24/01/2025** e Está apto a exercer práticas esportivas.

Observação: Apto e sem restrições para utilização de piscinas.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO
ICP-BRASIL AMPARADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA 2200-2/2001

Dr(a). Lucas Cavalcanti Moniz Miletto | CRM 1209124 RJ

Rua Hermengarda - 515 Méier - Rio de Janeiro RJ - CEP 20710010

A exibição do CID no atestado médico foi solicitada pelo paciente (ou representante legal), conforme Art. 5º CFM 1658/02.

Paciente, acesse sua receita digital em <https://re.mevo.saude.com.br/MS9QID4>